



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 474/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Prefeitura no valor de R\$ 2.183.800,69 (Dois milhões cento e oitenta e três mil oitocentos reais e sessenta e nove centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 499.542,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais) o valor de R\$ 96.354,37 (Noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) proveniente de superávit financeiro e o valor de R\$ 1.587.904,32 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) proveniente de convênio, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de novembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL